

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.784.980,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.784.980,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.225	READEQUAÇÃO ESTRADA MUNIC FAXINAL DOS MELOS CT 1026.628-85	
868 4.4.90.51.00.00	2041 OBRAS E INSTALAÇÕES	249.750,00
22.001.26.782.1601.1.382	PAVIMENTAÇÃO DE GUAMIRIM CT 0348.069-73	
855 4.4.90.51.00.00	989 OBRAS E INSTALAÇÕES	214.500,00
22.001.26.782.1601.1.626	PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG GOV RIBAS 616/2013	
872 4.4.90.51.00.00	2007 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.323.500,00
22.001.26.782.1601.1.741	RECAPE ESTRADA DE IRATI A GONÇALVES JUNIOR	
865 4.4.90.51.00.00	2035 OBRAS E INSTALAÇÕES	997.230,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais), e de até R\$ 1.991.980,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil,

novecentos e oitenta reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.784.980,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.784.980,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais

Os créditos orçamentários são provenientes do Superávit Financeiro ocasionados no exercício anterior e do Excesso de Arrecadação da respectiva Fonte de Recursos, que serão utilizados na continuidade da realização dos Convênios para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS, específicos da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e contrapartida do Município, sendo que os referidos recursos já estão projetados e alocados no orçamento de 2016.

CRÉDITO ESPECIAL (Convênios) Projetos: 1.715, 1.008, 1.154, 1.165, 1.365, 1.105, 1.128, 1.315, 1.320, 1.810, 1.812 e 1.814

Superávit Financeiro..... R\$ 793.000,00

Excesso de Arrecadação..... R\$ 1.991.980,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.784.980,00

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal